

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ovlyrih3 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/03/2015 Indicação nº 168/2015 Protocolo nº 453/2015</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana</p>	

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, PERMÍNIO PINTO FILHO, a necessidade de criação de uma escola, em Planalto do Araguaia, Comunidade do Município Bom Jesus do Araguaia/MT, situada no entroncamento da BR-080 com a BR-158, KM 322 (Posto do Arnon).**

(Ref.: Construção de Escola em Planalto do Araguaia)

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **José Pedro Gonçalves Taques**, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, Senhor **Permínio Pinto Filho**, a necessidade de criação de escola em Planalto do Araguaia, Comunidade do Município Bom Jesus do Araguaia/MT, situada no entroncamento da BR-080 com a BR-158, KM 322 (Posto do Arnon).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Março de 2015

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de criação de escola, em Planalto do Araguaia, comunidade do município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Cumpra consignar que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resguardou ao povo brasileiro, entre outros, o direito a educação. Desta forma, o Estado deve instituir instrumentos voltados à promoção de uma educação extremamente eficiente.

É neste sentido que apresento esta indicação, visto que, a Região acima citada passa por uma situação precária na educação, vez que, inexistente escola na comunidade e por isso as crianças ficam de 3hrs a 4hrs dentro do transporte para chegar à escola mais próxima, que fica em média 35 km de distância, prejudicando significativamente o aprendizado.

Saliento que encaminhamos a Secretaria de Estado de Educação ofício solicitando a criação da escola. Nesse escopo, a Seduc solicitou a Assessoria Pedagógica de São Félix do Araguaia informações pertinentes a demanda, para diagnosticar se a Região, realmente, carece do requerido.

A escola tem a função de formar cidadãos mais preparados para a vida social, política e econômica do país. Portanto, esta instituição tem papel fundamental no desenvolvimento do país.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público premente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Março de 2015

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual